



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 010/11

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições e

Considerando as disposições contidas no artigo 18 do Regulamento do Campeonato de Profissionais da Série C de 2011;

Considerando as informações prestadas pelo Departamento Financeiro da FERJ;

RESOLVE:

SUSPENDER do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2011 as associações a seguir relacionadas por não estarem em situação regular junto à FERJ até a efetiva regularização das pendências existentes, sendo declaradas perdedoras pelo escore de 3 x 0 em todos os jogos constantes na tabela durante o período de suspensão.

- América F.C (Três Rios);
- Bela Vista F.C;
- Canto do Rio F.C;
- Duque Caxiense F.C;
- Grêmio Mangaratibense;

Outrossim, caso a suspensão persista por mais duas rodadas consecutivas, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do já citado artigo 18, impondo-se à associação infratora sumária eliminação da competição, além de multa administrativa a ser aplicada pelo DCO, dentro do limite previsto, independentemente das sanções previstas no CBJD, impostas pela Justiça Desportiva.

Ressalte-se por fim que a regularização da pendência ensejadora da respectiva suspensão em um prazo inferior a 72h antes de qualquer jogo programado para o clube na tabela, não autorizará a realização do mesmo, sob pena de afronta ao prazo estabelecido no artigo 20 da Lei 10.671/03 (Estatuto do Torcedor).

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2011.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES